



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CESAS.**

PARECER n.º. 030 /2021

APROVADO
EM 29/11/2021
CMT/PA

REF. PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2021.
AUTORIA: DAVINA KELEN RODRIGUES CURCINO DOS SANTOS.
RELATOR: HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESAS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 004/2021

“Dispõe sobre a divulgação da relação do estoque de medicamentos distribuídos gratuitamente aos cidadãos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) sob-responsabilidade do Município de Tucumã/PA e dá outras providências”.

O Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social desta Egrégia Casa Legislativa, ao analisar o PROJETO DE LEI Nº 004/2021, de autoria da Vereadora Davina Kelen Rodrigues Curcino dos Santos, que versa sobre a matéria supra, manifesta-se sobre as considerações que seguem:

PARECER

Analisou a proposição diante da competência. Relatou. Examinou. Opinando pela NÃO APROVAÇÃO.

Senhor Presidente, a Comissão de Saúde, em atenção ao Regimento Interno, analisou o Projeto de Lei; tendo em vista a competência da matéria.

I - Relatório

Trata-se de Projeto de Lei que “Dispõe sobre a divulgação da relação do estoque de medicamentos distribuídos gratuitamente aos cidadãos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) sob-responsabilidade do Município de Tucumã/PA e dá outras providências”.

II - Exame

Trata-se de proposição que pretende divulgar a relação de medicamentos de distribuição gratuita pelo SUS no Município de Tucumã/PA.

No que refere a divulgação de relação de medicamentos, já existe no site da Prefeitura de Tucumã a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (**Rename**) é uma lista de




medicamentos que deve atender às necessidades de saúde prioritárias. A presente proposição encontra óbice, uma vez que tal medida interfere nas atribuições do Poder Executivo. Leis que tratam da organização administrativa são de iniciativa do Poder Executivo.

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto tendo em vista as considerações expedidas, VOTO CONTRÁRIO a aprovação do Projeto de Lei nº 004/2021, de autoria da Vereadora Davina.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 2021.



Hoberlindo Pereira de Sá
Relator-CESAS

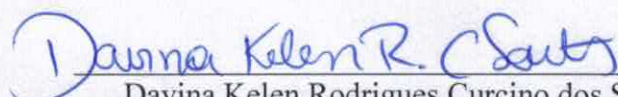
Voto pela REPROVAÇÃO do PLL N°. 004/2021 – Autoria da Ver^a Davina

CONCLUSÕES:

- Pelas conclusões.
 Contrário(a) as conclusões.

Aguinaldo Dias da Silva
Ver. Ná
Presidente - CESAS.

- Pelas conclusões.
 Contrário(a) as conclusões.



Davina Kelen Rodrigues Curcino dos Santos
Ver^a. Davina
Secretária - CESAS.